



**PORTARIA Nº 127/2011**

O Doutor **Laerte Roque Silva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Urubici, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Considerando o pedido formulado pela Oficial do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela Designada do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca;

Considerando a necessidade da implantação do programa do Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da Circular nº 9/2011 da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público do **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca Urubici-SC**, no dia 19 de dezembro de 2011, período integral, objetivando o integral cumprimento da Circular 9/2011 da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do Tabelionato e Ofício do Registro Civil e no Átrio do Fórum. Encaminhem-se cópia à corregedoria-Geral da Justiça; à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no Site do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Urubici, 23 de novembro de 2011.

**Laerte Roque Silva**  
Juiz de Direito Diretor do Foro